



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº 06/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel
Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

1ª via

Lançamento: 09/03/2021

Abertura: 09/03/2021 - 11:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

JUSTIFICATIVA: A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE 001 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ 4995						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balanceamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação	17482	1	SERV	R\$ 730,14	R\$ 730,14
2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor	17483	1	PEÇAS	R\$ 787,50	R\$ 787,50
TOTAL						R\$ 1.517,64

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/03/2021.



RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

**Revesul Revendedora De Veiculos Sudoeste Ltda**

CNPJ: 75.576.157/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10316 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210183603

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,966 - Centro | Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-020

EMAIL: revesul@wln.com.br

FONE: (46) 3520-4200

FAX: (46) 3520-4200

Data da Emissão: 18/02/2021

ORÇAMENTO Nº 22345

Data da Validade: 20/03/2021

Cliente: Pref. Mun. Santo Antonio Do Sudoeste CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço: Avenida Brasil,621

Fone: (46) 99114-4176

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP: 85.710-000

Consultor: Mauricio Taube

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: BBQ-4995

Marca Vw

Família: 5U5

Modelo: Gol TI Mcv

Chassi: 9BWAG45U4JT049453

Ano Fab/Mod: 2017/2018

Km: 41064

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total	S	N
DIRECAO	Limpeza Do Sist. De Direcao Hidraulica.	Mecanica Geral	1,15	129,00	148,35	__	__
BALANCEAME	Balaceamento	Mecanica Geral	0,40	129,00	51,60	__	__
ALINH	Alinhamento	Mecanica Geral	0,40	129,00	51,60	__	__
HAC	Higienização Do Sistema De Ar Condicionado	Mecanica Geral	0,68	129,00	87,72	__	__
28701904	Vela De Ignicao Rem+inst	Mecanica Geral	0,40	129,00	51,60	__	__
HAC	Higienização Do Sistema De Ar Condicionado	Mecanica Geral	0,68	129,00	87,72	__	__
FLUIDO	Fluido De Freio	Mecanica Geral	0,40	129,00	51,60	__	__
01390050	4 Inspeção	Mecanica Geral	0,40	129,00	51,60	__	__
01030015	Manutenção e Conservação	Mecanica Geral	0,25	129,00	32,25	__	__
01030014	Servico De Manutencao	Mecanica Geral	0,90	129,00	116,10	__	__

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total	S	N
G052565A1	*PASTA		0,10	477,40	0,00	47,74	__	__
APREQ80022	CART?O AR	Z.01.10	1,00	60,88	0,00	60,88	__	__
04C905607	VELA	I.05.11	3,00	31,85	0,00	95,55	__	__
3250299011PP	*OLEO	Z.05.03	1,00	66,07	0,00	66,07	__	__
BJZZ700Q2	FLUIDO FRE	Z.05.03	1,00	48,56	0,00	48,56	__	__
JZW998003B	*JG. PALHETA	X.10.05	1,00	83,67	0,00	83,67	__	__
G052164R1	PROD LIMPZ	Z.03.02	1,00	10,01	0,00	10,01	__	__
04C129620D	ELEMENTO	M.07.01	1,00	55,90	0,00	55,90	__	__
JZZ819653	FILTRO	M.09.06	1,00	36,88	0,00	36,88	__	__
JZW201511	FILTR COMB	M.03.04	1,00	28,54	0,00	28,54	__	__
04E115561H	FILTROOLEO	M.01.03/04	1,00	58,50	0,00	58,50	__	__
N0138157	ANEL	B.01.20	1,00	15,86	0,00	15,86	__	__
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR	Z.09.04	3,50	51,24	0,00	179,34	__	__

Total de Serviços: **730,14**

Total de Peças / Acessórios.....: **787,50**

Total Geral: **1.517,64** 1.370,00

O cliente foi contatado às _____ hs do dia __/__/__ no tel.: _____.

Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2021.

Cliente

Consultor Técnico

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, Sra. **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,, 758 - centro - Francisco Beltrão- Pr., CNPJ nº 75.576.157/0001-69 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200267900, por despacho em sessão de 28/04/1981, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com o aumento no valor de R\$ 1.374.132,00 (Hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), representado por 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e dois mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, proveniente da conta Reserva Correção Monetária. O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 54.573 (Cinquenta e quatro quinhentos e setenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.195,102 (Hum milhão cento e noventa e cinco, cento e duas) quotas no valor nominal de 1, 00 (um real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 1.140.529,00 (Hum milhão cento e quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais), oriunda da conta de Reservas de correção Monetária.

A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 11.177 (Onze mil Cento e setenta e sete) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 244.780 (Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de 233.603,00 (Duzentos e trinta e três mil e Seiscentos e três reais) oriundo de Reservas de Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA **COMERCIAL**
CNPJ: 75.576.157/0001-69 **DO PARANÁ**
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195,102	1.195,103
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244,780	244,780
Totais	100 %	1.439.882	1.439.882,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

[Handwritten signatures]

000006
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

SEGUNDA: SEDE FORO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, , n.º 758, Bairro Centro, CEP 85.601-020 – Francisco Beltrão – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28 de Abril de 1981

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Assessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

[Handwritten signatures]

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195.102	1.195.102,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244.780	244.788,00
Totais	100 %	1.439.882	1.439.882,00



SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

[Handwritten signatures]

000008

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão- Pr, 29 de dezembro de 2003.

Jose Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0SSP PR

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004
 SOB NÚMERO: 20040015025
 Protocolo: 04/001502-5

Empresa: 41 2 0026790 0
 REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS
 SUDESTE LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



05/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.576.157/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1981
NOME EMPRESARIAL REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VER ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 758	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **10:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**
CNPJ: **75.576.157/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:47 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **EA24.F27E.0796.2810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023687155-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.576.157/0001-69**

Nome: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8112/2021

RAZÃO SOCIAL: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10316

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32101836-03

ALVARÁ: 10316

ENDEREÇO: R VER ROMEU L WERLANG, 758 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	05/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	04/05/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	EM EMPRESAS	E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JXXCH9QR7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2021 - 10:47:32

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.576.157/0001-69
Razão Social: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 758 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022301185133321452

Informação obtida em 05/03/2021 10:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.576.157/0001-69
Certidão n°: 7989341/2021
Expedição: 05/03/2021, às 10:58:07
Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.576.157/0001-69**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001021-87.2016.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA		Protocolo: PRC2105689060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200267900	CNPJ 75.576.157/0001-69	Data de Ato Constitutivo 28/01/1981	Início de Atividade 28/04/1981		
Endereço Completo Rua VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, Nº 966, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020					
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA MECANICA.					
Capital Social R\$ 1.439.882,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.439.882,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais)					
Dados do Sócio					
Nome TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	CPF/CNPJ 003.903.769-06	Participação no capital R\$ 244.788,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOSETI ANTONIO MEIMBERG	CPF/CNPJ 127.754.369-00	Participação no capital R\$ 1.195.102,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSETI ANTONIO MEIMBERG		CPF 127.754.369-00	Término do mandato		
Último Arquivamento					
Data 06/07/2017	Número 20174597630	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 16:11:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EHAMJKGK.



PRC2105689060

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000016

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995., ao custo máximo de **R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, inscrita sob CNPJ **75.576.157/0001-69** para; **Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995**, ao custo máximo de **R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.517,64** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, para; **Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995**, ao custo máximo de **R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 09/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 PROCESSO Nº 204/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.
CNPJ:75.576.157/0001-69

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		1,00	787,50
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balanceamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		1,00	730,14

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/03/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 006/2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DATA: 09/03/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

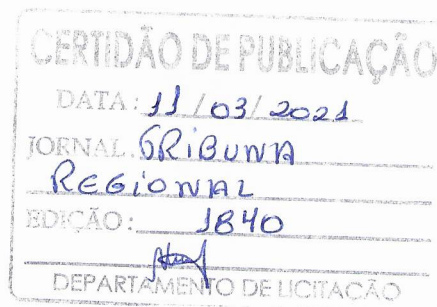
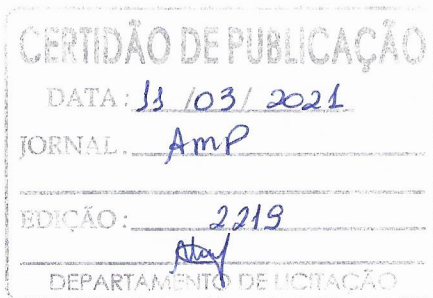
OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		1,00	787,50
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balanceamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		1,00	730,14

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52C7350C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1	FORD KA BEO-5C48 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 ADICIONAL Materiais: - Elemento Ar - Limpa Ar - Estabilizador Flex		1,00	229,38
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	2	FORD KA BEO-5C48 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 ADICIONAL Serviços: - Balanceamento - Higienização Ar condicionado - Estabilizador Flex		1,00	264,00
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	3	FORD KA BEO-5C48 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - Óleo 5w30 - Filtro combustível - Filtro Óleo - Filtro Pólen		1,00	335,64
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	4	FORD KA BEO-5C48 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: - Revisão de 20.000 Km - Manutenção básica		1,00	242,30
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	1	FORD KA BEO-5C49 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - Óleo 5w30 - Filtro combustível - Filtro Óleo - Filtro Polen		1,00	335,64
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	2	FORD KA BEO-5C49 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 12 meses - Manutenção básica		1,00	242,30
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	1	FORD KA BEO-5C50 PRIMEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - Jogo de pastilhas - Elemento ar - Protetor carter motor		1,00	668,29
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	2	FORD KA BEO-5C50 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - Óleo 5w30 - Filtro combustível - Filtro Óleo - Filtro Polen		1,00	335,64
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	3	FORD KA BEO-5C50 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 12 meses - Manutenção básica		1,00	242,30
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	4	FORD KA BEO-5C50 SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 ADICIONAL Serviços: - Substituir pastilha freio dianteira - Instalar protetor de carter - Remover e instalar discos de freio		1,00	412,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C1B89864

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		1,00	787,50
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balanceamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		1,00	730,14

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A50DA32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - Processo nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

JULIANO CARVALHO DELLA NINA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE CORAL Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais, Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	JULIANO		HORAS	960,00	31,00	29.760,00
								29.760,00
ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa jurídica, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	IDESENVOLVIMENTO		HORAS	580,00	46,00	26.680,00
1	3	INSTRUTOR DE VOLEIBOL - Pessoa física, para ensinar a modalidade esportivas de voleibol de quadra e voleibol de areia - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	IDESENVOLVIMENTO		HORAS	960,00	22,25	21.360,00
TOTAL								48.040,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:150ED6C6

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:01 2	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	5,25	5,55

Conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
Manfrinópolis, em 10/03/2021
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021
Processo inexigibilidade nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50..
VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021
Processo inexigibilidade nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 75.576.157/0001-69
Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..
VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021
Processo dispensa nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 36.234.934/0001-35
Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
CPF nº 106.868.389-98
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e reparos de lonjarrinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CNPJ Nº 40.356.411/0001-39
Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CPF nº 968.036.810-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRIS - ME
CNPJ Nº 17.173.525/0001-21
Representante: ULISSES RICARDO ROEHRIS
CPF nº 043.576.449-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palhetas - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		1,00	787,50
	REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balançamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		1,00	730,14

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 01/04/2021, até às 16:00 horas, Chamamento Público para Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, às 16:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

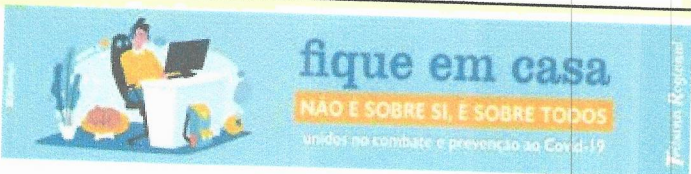
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 30/03/2021, até às 16:00 horas, o Credenciamento para Contratação de Profissionais Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, às 16:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 210/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2021, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

Aditivo Nº..... C23/2021 - Contrato Nº: 36.202-8
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: AUTOPOSTO PEDRAO LTDA
Valor.....: 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2021 Término: 09/02/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2018
Recursos.....: Dotação
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Publicações dos atos oficiais administrativos para o Poder Executivo do Município em meio impresso (jornal de circulação Local e Freguesal - Diário Oficial do Município - Inscrito no Registro de Imprensa nº 70 exemplares por edição.
Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2021
VALOR: R\$ FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 47/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.576.157/0001-69, estabelecida na RUA Ver. Romeu Lauro Werlang, 758 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17483	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		PEÇA	1,00	787,50	787,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	17482	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balanceamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		SERV	1,00	730,14	730,14
TOTAL								R\$ 1.517,64

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete

h



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000028

Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será em até 30 dias contados da data da entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 06/2021** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

h



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 06/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000030

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

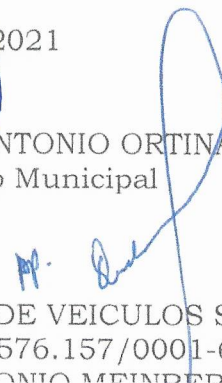
A fiscalização do contrato será efetuada por RICARDO ANTONIO ORTINÃ, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

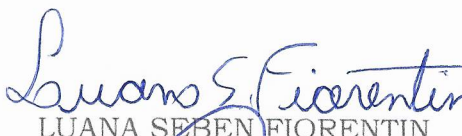
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº: 75.576.157/0001-69
JOSETI ANTONIO MEINBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



000831



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração N° 0208-P**, nêle às **Fls. 051**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (28/07/2014), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Caroline Mendonça, Empregada Autorizada, compareceu como **outorgante, REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n° 758, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.576.157/0001-69, com registro na Junta Comercial sob NIRE 4120026790-0, em data de 28/01/1981, neste ato representada por seu **administrador, JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1944, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 654.228-0-SSP/PR, expedida em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob n° 308-A, reconhecida como a própria por mim, Empregada Autorizada, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua **procuradora, ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.025.037-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20, residente e domiciliada à Rua Curitiba, n° 2305, Bairro Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



000932

mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que o outorgado mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse-me mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante. **Fica expressamente vedado o substabelecimento desta.** A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Certifico que a qualificação da procuradora, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Assim disse, §1pediu§ e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1lido§ é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Empregada Autorizada, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG."NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2020



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Zsa3d . j6zkd . JQXzu, Controle: 9YY3w . LuRQe
Nº Zsa3d . j6zkd . JQXzu, Controle: 9YY3w . LuRQe
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FLIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANCO-BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=35A, FOLHA=30

CPF: 622.490.299-20

CURIMBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

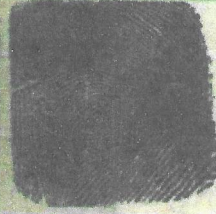
Carteira Brasileira

É PROIBIDO PLASTIFICAR

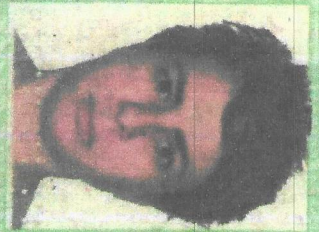
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Brasileira

000033

PARA FINS EXCLUSIVO CONTRATO PRESTACAO SERV



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000034

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 47/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.576.157/0001-69, estabelecida na RUA Ver. Romeu Lauro Werlang, 758 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17483	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		PEÇA	1,00	787,50	787,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	17482	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balanceamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		SERV	1,00	730,14	730,14
TOTAL								R\$ 1.517,64

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será em até 30 dias contados da data da entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 06/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 06/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

h



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000037

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por RICARDO ANTONIO ORTINÃ, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

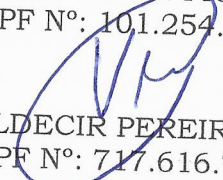
Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº: 75.576.157/0001-69
JOSETI ANTONIO MEINBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000038

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2021
Processo inexigibilidade n° 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ N° 75.576.157/0001-69

Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG
CPF n° 127.754.369-00

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..

VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2021</u>
JORNAL:	<u>AmP</u>
EDIÇÃO:	<u>2219</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2021</u>
JORNAL:	<u>Stribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1840</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50..
VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: A628D91A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021
Processo inexigibilidade nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 75.576.157/0001-69
Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG
CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..
VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 8B28074E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021
Processo dispensa nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 36.234.934/0001-35
Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
CPF nº 106.868.389-98

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e reparos de longarinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 7B6E1F2C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CNPJ Nº 40.356.411/0001-39
Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CPF nº 968.036.810-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 804C3479

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME
CNPJ Nº 17.173.525/0001-21

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS
CPF nº 043.576.449-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 2591540A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação na área de atuação. A partir de 01 de Março de 2021 a servidora ROSIANE VANESSA DE MATTOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Marifópoli
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:01 2	1440 GASOLINA COMUM	RODOIL	L	5,25	5,55

Conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Marifópoli, em 10/03/2021
 Ileana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021
Processo inexigibilidade nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUELV SUL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
 CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.
VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021
Processo inexigibilidade nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVELSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
 CNPJ Nº 75.576.157/0001-69
Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG
 CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Segunda Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..
VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021
Processo dispensa nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
 CNPJ Nº 36.234.934/0001-35
Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
 CPF nº 106.868.389-98
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e reparos de longarinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
 CNPJ Nº 40.356.411/0001-39
Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
 CPF nº 968.036.810-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRIS - ME
 CNPJ Nº 17.173.525/0001-21
Representante: ULISSES RICARDO ROEHRIS
 CPF nº 043.576.449-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVELSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais:		1,00	767,50
				- Pasta - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido da freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor			
REVELSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços:		1,00	730,14
				- Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balançamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido da Freio - Serviços de manutenção e conservação			

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 01/04/2021, até às 16:00 horas, Chamamento Público para Contratação de Profissionais da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, as 16:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 30/03/2021, até às 16:00 horas, o Credenciamento para Contratação de Profissionais Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, as 16:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 210/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2021, as 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2021, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de março de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
CONTRATADA: SUELV SUL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
 CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.
VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
 Flor da Serra do Sul, em 09/03/2021.
 FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal



fique em casa
 NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ano*: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 6

Modalidade*: Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*: 204

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

Dotação Orçamentária*: 1100420606200120560000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 1.517,64

Data Publicação Termo ratificação: 10/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)